

DECRETO Nº 399, de 25 de junho de 2007

Renova cursos e reconhece cursos de Educação Superior, autoriza funcionamento de Cursos de Educação Profissional, Especialização Técnica e Educação de Jovens e Adultos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Constituição do Estado, de acordo com os art. 11, inciso I e III e 57 autorizado pela Lei Complementar nº 170, de 7 de agosto de 1998,

IV – renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Ciência da Computação (Bacharelado), oferecido no Campus de Criciúma, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, município de Criciúma, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 34 e Parecer nº 129, aprovado em 22/5/2007;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de junho de 2007.
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Ivo Carminati
Paulo Roberto Bauer